



CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições, diante da deflagração de processo licitatório visando alienação de bens imóveis considerados inservíveis ao Município, **CONSIDERANDO:**

- Requerimento da promotoria para análise do processo, face a possibilidade da necessidade de destinação de um dos imóveis para instalação de praça;
- Que o processo foi lançado em abril, com abertura para maio do corrente ano, e que até agora não foi concluído;
- Que diante desta situação já temos interessados que requereram desistência da proposta, haja vista que a mesma já está vencida, devido a obrigação de que a mesma tivesse validade de 60 dias após apresentação;
- Que devido a demora no processo, há necessidade de reavaliação dos imóveis, bem como, caso seja retirado algum imóvel do certame, o processo deverá ser alterado para possibilitar igualdade de competição, bem como ciência a todos os interessados de para quais imóveis poder-se-á ofertar proposta;
- Permissivo legal para que a administração reveja seus atos a qualquer tempo, de acordo com o interesse público e/ou igualdade entre os concorrentes,

RESOLVE

CANCELAR o processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022**, para que se procedam os atos e decisões necessários, para que, após, seja deflagrado novo certame.

Catanduvas, 19 de agosto de 2022.



MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL